

ATO nº 010 de 17 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, no uso de suas atribuições legais;

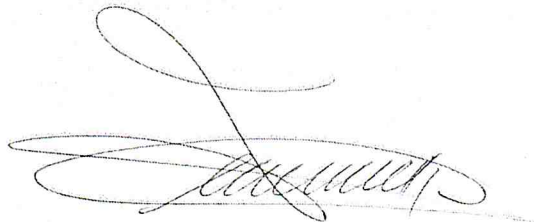
CONSIDERANDO:

As comemorações de Páscoa.

RESOLVE:

1- Que o TJD/PE entrará em Recesso, não havendo expediente no âmbito do TJD/PE, no período compreendido entre os dias 18/04/2019 à 21/04/2019.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 2019.



Felipe Rêgo Barros
Presidente do TJD-PE